



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

processo n.º 28.021

classificação n.º

Decreto Legislativo n.º 703 , de 06 / 10 / 99

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 753

autoria: JOSÉ ANTÔNIO KACHAN

assunto: Concede à Srta. APARECIDA SILVA MARQUES ("Cida Marques") o título de "Cidadã Jundiaíense".

Arquive-se

Alencar

Director

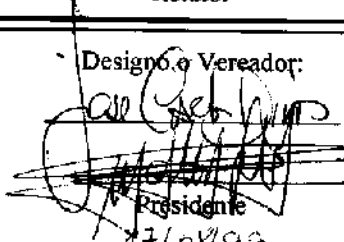
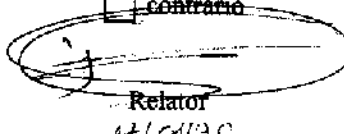
12/10/99



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

02
28.02.1999
Alm

Matéria: PDL nº. 753	Comissões	Prazos:	Comissão	Relator
À Consultoria Jurídica. @llanpedi Diretora Legislativa 16/08/1999	CJR	projetos vetos orçamentos contas aprazados	20 dias 10 dias 20 dias 15 dias 7 dias	7 dias - - - 3 dias
QUORUM: 2/3				

Comissões	Relator	Voto do Relator
À CJR. @llanpedi Diretora Legislativa 17/08/99	Designo o Vereador:  Presidente 17/08/99	☒ favorável ☐ contrário  Relator 17/08/99
À _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	☐ favorável ☐ contrário Relator / /
À _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	☐ favorável ☐ contrário Relator / /
À _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	☐ favorável ☐ contrário Relator / /
À _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	☐ favorável ☐ contrário Relator / /
À _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	☐ favorável ☐ contrário Relator / /

*



03
28-021
am

CÂMARA MUNICIPAL
DE JUNDIAÍ

028021 1999 16 3 5 41

PP 836/99

PROJETO LEGISLATIVO

Apresentado Encaminha-se à CJ e a:
CJR

Presidente
17/08/99

APROVADO

Presidente
05/10/99

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 753

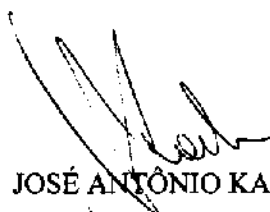
(do Vereador José Antônio Kachan)

Concede à Srta. **APARECIDA SILVA MARQUES** ("Cida Marques") o título de "Cidadã Jundiaense".

Art. 1º. É concedido à Srta. **APARECIDA SILVA MARQUES** ("Cida Marques") o título de "Cidadã Jundiaense".

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 16.08.1999


JOSÉ ANTÔNIO KACHAN

*

pp83699.doc/gm



(PDL nº. 753/99 - fls. 2)

Justificativa

Objetiva esta iniciativa conceder uma reconhecida homenagem à Srta. APARECIDA SILVA MARQUES ("Cida Marques"), conferindo-lhe o título de "Cidadã Jundiaense", em face do elevado significado de suas atividades representando nossa cidade - como se pode constatar pelo documento anexo -, o que justifica plenamente nossa intenção.

Assim, não é demais destacar que, nascida em Ubatã, no Paraná, aos 2 anos de idade mudou-se com a família para Jundiaí, fixando residência no Jardim Tarumã. Sempre sonhou em ser atriz, desejo que começou a se realizar na adolescência, quando foi eleita Rainha da Festa do Morango; daí pra frente realizou diversos cursos e muitos trabalhos artísticos consagrados, como programas televisivos, revista "Playboy", entre outros. Atualmente está fazendo grande sucesso na TV Record, no programa humorístico "Escolinha do Barulho".

Por isso, buscamos o apoio dos nobres Vereadores para aprovação do presente projeto.


JOSÉ ANTONIO KACHAN

*

pp83699.doc/gm



Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo

GABINETE DO **P.S.B.-PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO**

05
28-02-79
Qu

*A MODERNIDADE RUMO AO MELHOR PARA A COMUNIDADE
ATENDIMENTO AO MUNÍCIPE PELO PLENO EXERCÍCIO DA CIDADANIA*

Vereador José Antônio Kachan

Ref. : DADOS BIOGRÁFICOS PARA INSTRUIR PROCESSO DE OUTORGA DE TÍTULO DE CIDADÃ JUNDIAIENSE

Nome: APARECIDA SILVA MARQUES - Nome artístico: CIDA MARQUES
Filiação: AUGUSTO PEREIRA MARQUES e LEOPOLDINA MARIA SILVA MARQUES
Naturalidade : UBIRATÃ - Estado do Paraná - Data de Nascimento: 30 de julho de 1974.
Residência: Rua Paraiba, 171 - Jardim Tarumã - Jundiaí
- Escritório: Rua Rangel Pestana, 190 - Centro - CEP-13201-000 - Fone - 434-5544

Escolaridade: 2º Grau completo (Escola Duque de Caxias)
Curso de Locução Radialista (SENAC)
Curso de Modelo (Casa da Cultura de Jundiaí)
Curso de Atriz (FAAP / SP)

Histórico:

Com 2 anos, a família mudou-se para Jundiaí, fixando residência no Jardim Tarumã. Desde muito cedo, sonhou em ser atriz, sonho este que começou a se realizar quando na adolescência concluiu o curso de modelo, na Casa da Cultura de Jundiaí, sendo depois, eleita Rainha da festa do Morango. À partir de então, passou a se importante divulgadora da festa e difundindo o nome da cidade em todos os recônditos de abrangência da mídia televisiva em que tem participado.

Cida Marques

modelo e atriz D.R.T. 46719

06
28.02.91
Cm

Minha História

Eleita pelo programa Fantástico da rede Globo como a musa da temporada, esta garota de Ubatã, uma pequena cidade do Paraná, já tem uma longa história para contar. Seus trabalhos mais recentes, como ter sido capa da revista Playboy de Abril, na verdade são decorrentes de toda uma história de trabalho e dedicação. Aos 2 anos de idade, mudou-se para Jundiaí, a 60 km. da cidade de São Paulo. Desde pequena sempre quis ser atriz, mas o que diferenciou o sonho da menina da carreira profissional, foi um curso de modelo feito na Casa da Cultura da cidade de Jundiaí.

Algum tempo depois, participou da famosa Festa do Morango da cidade, sendo eleita a Rainha. "A partir daí comecei a divulgar a festa e os trabalhos foram se sucedendo..."



Foi então que o antigo sonho começou a se concretizar.

Fez um curso de locução no SENAC, o curso de Teatro do prof. Beto Silveira, Artes Cênicas na FAAP, além de modelo fotográfico, fez comerciais, "pontas" em algumas novelas, participou do seriado "A Justiceira" até ser convidada em setembro de 1997 para o "Panteras, Gatas & Coelhinhas" da Playboy. "Depois eu fui chamada para fazer um teste e o resultado foi tão bom que pintou uma capa".

A partir daí, foi eleita a "musa da temporada" pelo Fantástico, participou de muitos programas de entrevistas em várias emissoras tais como "Amaury Junior", "Serginho Groisman", "Hebe", "Fantástico", "Tempo de Alegria", "Domingo Legal", "Galeria", "Quem Sabe Sábado", "Guerra é Guerra", "MTV", "Mulheres". Participou também do quadro "Pegadinha do Faustão" eleita a musa das pegadinhas, "Topa Tudo por Dinheiro", "Sai de Baixo", além de várias campanhas publicitárias, tendo convites e compromissos já agendados, inclusive no exterior. Foi apresentadora do programa "Prato das Estrelas" da TV Bandeirantes de Maringá e do programa "Tom Maior Mix" na TV Comunitária (NET), atualmente apresenta o programa "Sala Vip" na TVE-Jundiaí. Participou no filme "Até que a vida nos separe" de José Zaragoza, CD Rom da Playboy e trabalhos beneficentes para a LBV.

Tem um jeito de ser muito simples e simpático. "Não quero perder minhas raízes, sou uma pessoa humilde e estarei na Playboy por apenas um mês. Pretendo conservar meus amigos de verdade e ter meus pés fincados no concreto".

Sua intenção é aproveitar o impulso atual da carreira para atingir seu primeiro objetivo, a carreira de atriz e apresentadora. Para isto, mantém religiosamente os cursos de voz, interpretação e teatro. Como modelo, cuida de seus 1.75m de altura, 58 kg, 96 cm de busto, 63 cm de cintura, 94 cm de quadril e 55 cm de coxa com três horas por dia de ginástica e dança.

"Venho de uma família magra, posso comer de tudo mas evito comidas fortes e frituras para cuidar bem da pele".

Mantém-se sempre em contato com os fãs, e com as empresas através dessa Home Page lançada na Internet, procurando responder a cada uma das centenas de mensagens, dando, sempre que possível, uma atenção pessoal a cada um. Usa a Internet também como ponto de contato comercial, divulgando através dessa página todas as atividades profissionais futuras, mantendo seu já grande número de admiradores sempre bem informados.

Esta é a Cida Marques, que estará sempre à sua disposição para qualquer outro esclarecimento a respeito de si mesma e de sua carreira.



**CONSULTORIA JURÍDICA
PARECER Nº 5.072**

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 753

PROCESSO Nº 28.021

De autoria do Vereador **JOSÉ ANTÔNIO KACHAN**, o presente projeto de decreto legislativo concede à Srta. **APARECIDA SILVA MARQUES** ("Cida Marques") o título de "Cidadã Jundiaíense".

A proposição vem justificada às fls. 4 e instruída com o documento de fls. 5/6.

É o relatório.

PARECER:

1. A proposta em exame se nos afigura revestida da condição legalidade quanto à competência (art. 6º, "caput"), e quanto à iniciativa, que é privativa da Câmara Municipal, conforme prescreve o art. 14, XVII, da Lei Orgânica de Jundiaí, que atribui ao Legislativo, em caráter exclusivo, a concessão de títulos honoríficos, sendo que atende ainda as disposições contidas no art. 191, seus incisos, parágrafos e letras do Regimento Interno da Edilidade.

2. A tramitação deverá obedecer aos ditames dos artigos 192, "usque" 195 do mesmo "Codex" interno, observando a época e a sessão para discussão e votação, bem como a não-admissão de concessão de títulos no último ano da Legislatura.

3. A entrega de aludidos títulos deverá obedecer aos termos do art. 195 e seus parágrafos do Regimento Interno da Edilidade.

4. Deverá ser ouvida tão somente a Comissão de Justiça e Redação, cujo parecer abrangerá também o quesito mérito (art. 47, I, R.I.).

5. **QUORUM:** maioria de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara (§ 2º do art. 193, R.I.).

S.m.e.

Jundiaí, 17 de agosto de 1999

Ronaldo Salles Vieira
Dr. RONALDO SALLES VIEIRA
Assessor Jurídico

Dr. João Jam Paulo Júnior
Dr. JOÃO JAMPAULO JÚNIOR
Consultor Jurídico



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 28.021

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 753, de autoria do Vereador José Antônio Kachan, concede a Srª. Aparecida Silva Marques ("Cida Marques"), o título de "Cidadã Jundiaense".

PARECER Nº 1252

Trata-se de projeto de decreto legislativo que visa laurear a Srª. Aparecida da Silva Marques com o título de "Cidadã Jundiaense". A justificativa vem acompanhada do dados biográficos da pessoa que se pretende homenagear (fls. 05/06).

A d. Consultoria Jurídica em seu parecer sob nº 5.072 (fls. 07), manifestou-se pela legalidade da propositura, com o que é acompanhado por esta comissão, porquanto subscrevemos o entendimento daquele órgão.

No mérito, temos que se busca prestar justa homenagem a pessoa de destaque no meio artístico nacional e que iniciou seus "primeiros passos" nesta comuna ao participar do curso de modelo na Casa da Cultura. Ainda, a presente homenagem somente visa formalizar o carinho e respeito que os cidadãos jundaienses, já há muito, devotam a Srª. Aparecida da Silva Marques, adotando, frise-se, esta cidade como sua morada.

Parecer favorável, portanto.

Sala das Comissões, 19 de agosto de 1999.

APROVADO
24/08/99

WANDERLEI RIBEIRO
Presidente

ANTONIO GALDINO

JOSE CARLOS FERREIRA DIAS
Relatora

ANA VICENTINA TONELLI

AYLTON MÁRIO DE SOUZA



FOLHA DE VOTAÇÃO NOMINAL

Matéria: PDL nº. 753

VEREADORES	APROVA	REJEITA	AUSENTE
1. ADEMIR PEDRO VICTOR	/		
2. ALBERTO ALVES DA FONSECA	/		
3. ANA VICENTINA TONELLI	/		
4. ANTONIO CARLOS DE CASTRO SIQUEIRA	/		
5. ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO	/		
6. ANTONIO GALDINO	/		
7. AYLTON MÁRIO DE SOUZA	/		
8. CARLOS MOREIRA DA CRUZ	/		
9. DURVAL LOPES ORLATO	/		
10. EDER GUGLIELMIN	/		
11. FELISBERTO NEGRI NETO	/		
12. FRANCISCO DE ASSIS POÇO	/		
13. JOSÉ ANTÔNIO KACHAN	/		
14. JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS	/		
15. MARCÍLIO CARRA	/		
16. MAURO MARCIAL MENUCHI	/		
17. ORACI GOTARDO	/		
18. PEDRO JOEL LANZA	/		
19. SÉRGIO SHIGUIHARA	/		
20. SILVANA CÁSSIA RIBEIRO BAPTISTA	/		
21. WANDERLEI RIBEIRO	/		
TOTAL	21		

RESULTADO: ☒ APROVADO
☐ REJEITADO

Sala das Sessões, 05 / 10 / 99

PRESIDENTE



(proc. 28.021)

DECRETO LEGISLATIVO Nº 703, DE 06 DE OUTUBRO DE 1999

Concede à **Srta. APARECIDA SILVA MARQUES ("Cida Marques")** o título de "Cidadã Jundiaense".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 05 de outubro de 1999, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. É concedido à **Srta. APARECIDA SILVA MARQUES ("Cida Marques")** o título de "Cidadã Jundiaense".

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em seis de outubro de mil novecentos e noventa e nove (06/10/1999).

Prof. FRANCISCO DE ASSIS POÇO
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em seis de outubro de mil novecentos e noventa e nove (06/10/1999).

WILMA CAMILO MANFREDI
Diretora Legislativa



PUBLICAÇÃO Rubrica
13/10/99

DECRETO LEGISLATIVO Nº 703
DE 06 DE OUTUBRO DE 1999

Concede à Sra. **APARECIDA SILVA MARQUES** ("Cida Marques") o título de "Cidadã Jundiaense".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 05 de outubro de 1999, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. É concedido à Sra. **APARECIDA SILVA MARQUES** ("Cida Marques") o título de "Cidadã Jundiaense".

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em seis de outubro de mil novecentos e noventa e nove (06/10/1999).

Prof. FRANCISCO DE ASSIS POÇO
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em seis de outubro de mil novecentos e noventa e nove (06/10/1999).

WILMA CAMILO MANFREDI
Diretora Legislativa